

DECRETO Nº 1.283, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Autoriza a assinar cheques e a realizar transações financeiras nas contas correntes da municipalidade através de quaisquer meios eletrônicos e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Decreto Federal nº 7.507, de 27/07/2011 e a Resolução nº 44, de 25/08/2011 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a rotina dos pagamentos aos fornecedores nos moldes dos atos supramencionados

DECRETA:

Art. 1º. Ficam o Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI POLIZELI** e a Secretária de Administração e Finanças, Sra. **VERA LÚCIA ROSA FERNANDES**, autorizados a assinar em conjunto cheques emitidos pelo Poder Executivo e ainda a realizar transações financeiras nas contas correntes da municipalidade através de quaisquer meios eletrônicos.

Parágrafo Único. Na ausência de qualquer dos servidores nomeados no caput deste artigo caberá à Secretária de Governo, Sra. **JOYCE HELEN SIMÃO**, a substituição do ausente.

Art. 2º. Ficam ainda os servidores indicados no artigo 1º autorizados a adotar todas as providências necessárias junto às instituições bancárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.131, de 29 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 04 de fevereiro de 2013.

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo